



**PARECER Nº DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE,
ATIVIDADE ECONÔMICA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 407/2019.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eduardo Tuma, dispõe sobre a reserva de vaga de estacionamento para pessoa inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB em torno de fóruns e órgãos da administração pública, no município de São Paulo, e dá outras providências.

A propositura determina que sejam reservadas nas vias públicas, onde estão instalados os Fóruns e órgãos da Administração Pública Direta, Indireta e Autarquias, no Município de São Paulo, vagas reservadas para a pessoa inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil.

O autor justifica que o projeto de lei pretende atender ao anseio dessa categoria, para que possa ter uma comodidade necessária e justa no desempenho de seu trabalho

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favorável ao projeto de lei.

Ante o exposto, reconhecendo a importância da atividade advocatícia, quanto ao mérito a qual compete analisar, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, é FAVORÁVEL à aprovação do projeto de lei.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em